



Proc. Administrativo Processo de Lei - 2- 4.037/2023

De: Ludimar J. - PGM-AJ

Para: SG - Secretaria de Gestão - A/C JAQUELINE M.

Data: 12/04/2023 às 14:42:27

Setores envolvidos:

SG, FMS, GF, PGM, FMSF, FMSC, GABSG, FMSGS, PGM-AJ, COMSEL, SGCP, SSFAP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA-HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Trata-se de expediente instaurado pela Secretaria de Gestão e remetido à Procuradoria-Geral do Município para realização de análise jurídica nos termos do artigo 10, "b", da Portaria Normativa n. 698/2009, o qual dispõe que "o parecer de cada Pasta sobre Projetos de Lei, Autógrafos ou Decretos deverá ser conclusivo e ater-se, primordialmente: b) Procuradoria Geral do Município: à constitucionalidade da matéria da Lei e à legalidade se Decreto, caso solicitado pelo Prefeito Municipal".

Além o mais, o artigo 4°, II, da Lei Complementar nº 23/2009, define ainda a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios".

Diante disso, e partindo da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos, cumpre-nos registrar que tanto o Projeto de Lei quanto a minuta do Convênio aparentemente não possuem irregularidades ou ilegalidades a serem sanadas, razão pela qual não se vislumbra óbice em seus prosseguimentos.

No mais, conclui-se que este exame se atém sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativos da entidade e/ou técnico de outras áreas do conhecimento.

Atenciosamente.

Ludimar Silverio Ribeiro Junior Subprocurador-Geral do Município OAB/SC 42.365

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/26F6-3120-DD94-1D12 e informe o código 26F6-3120-DD94-1D12 Assinado por 1 pessoa: LUDIMAR SILVÉRIO RIBEIRO JÚNIOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26F6-3120-DD94-1D12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUDIMAR SILVÉRIO RIBEIRO JÚNIOR (CPF 051.XXX.XXX-45) em 12/04/2023 14:42:34 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/26F6-3120-DD94-1D12